



LEI MUNICIPAL N.º 2.130/2009

Autor: Vereador Marcio de Oliveira – (DEM)

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

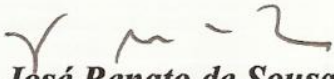
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública no âmbito do Município de Conceição das Alagoas, Minas Gerais, a “ASSOCIAÇÃO TRIANGULINA DE PROMOÇÃO DO TRABALHO E DA CIDADANIA”, também designada pela sigla “ATPT&C”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, à Rua Vila Santa Luzia, nº 75, Bairro São Benedito, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.212.499/0001-87, com Estatutos devidamente registrados sob o nº 1.682/02 no Livro A-068 do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba, Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 06 de maio de 2009.


José Renato de Sousa
Prefeito Municipal